

Resumo de Notícias

CANAL DE VOZ



SINTTEL-ES Informativo do Sinttel-ES nº 815 • www.sinttel-es.org.br 11/02/2016 • TEL.27 3223-4844



Proposta da GVT para pagamento do PAD 2015

GVT

É hora de discutir e definir o que os/as trabalhadores/as querem do PPR (PAD 2015)

SINTTEL-ES convoca assembleia

O Sinttel-ES CONVOCA todos/as os/as empregados/as na GVT para participarem da assembleia no dia 19, sexta-feira, às 8h30. O objetivo desse encontro é avaliar a proposta de PAGAMENTO do PAD 2015.

Assembleia
Dia 19 de fevereiro
Sexta-feira 8:30h
Na portaria da empresa
Avenida Adalberto Simão Nader, 531
Mata da Praia - Vitória - ES

ASSEMBLEIA
ASSEMBLEIA
Bla... bla...
...bla



ESSE MEU COLEGA É DAS ANTIGAS. E NÃO ABRE MÃO DE PARTICIPAR DE TODAS AS ASSEMBLEIAS CONVOCADAS PELO SINDICATO!

CANAL DE VOZ



SINTTEL-ES Informativo do Sinttel-ES nº 816 • www.sinttel-es.org.br 17/02/2016 • TEL. 27 3223-4844



DACASA
FINANCEIRA
PROMOV

Proposta de Acordo Coletivo 2015/2016

É hora de avaliar proposta patronal para o Acordo Coletivo 2015/2016

ASSEMBLEIA
ASSEMBLEIA
Bla... bla...
...bla



ESSE MEU COLEGA É DAS ANTIGAS. ELE NÃO ABRE MÃO DE PARTICIPAR DE TODAS AS ASSEMBLEIAS CONVOCADAS PELO SINDICATO!

SINTTEL-ES convoca assembleia

O Sinttel-ES CONVOCA todos/as os/as empregados/as na Dacasa e Promov para participarem da assembleia no dia 22, segunda-feira, às 12h30 e ou às 14h30. O objetivo desse encontro é avaliar a proposta de renovação do ACT feita pelo grupo.

Assembleia

Dia 22 de fevereiro

Segunda-feira

12h30 e 14h30

Sala de reunião do call center
na empresa



Resumo de Notícias

18/02/2016 - Instituto Telecom

Telecomunicações caem 3,2% e derrubam índice de serviços de comunicação em dezembro, diz IBGE

Telecomunicações caem 3,2% e derrubam índice de serviços de comunicação em dezembro, diz IBGE

O volume de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) apresentou, em dezembro, variação negativa de 0,3%, com destaque para Telecomunicações, que recuaram 3,2%, resultado melhor que em novembro e outubro, quando caíram 4,6% e 4%, respectivamente. Já os serviços de tecnologia da informação cresceram 8,2% no mês, de acordo com a pesquisa mensal do IBGE, divulgada nesta quarta-feira, 17.

Com esses resultados, os serviços de informação e comunicação registraram variação negativa de 0,4% no volume em dezembro de 2015 na comparação com igual mês do ano anterior. A variação acumulada, no ano e em 12 meses, ficou em 0,0% e de 0,4% negativo, considerando apenas os serviços de Telecomunicações.

Os Serviços audiovisuais, de edição e agências de notícias, apresentaram variação negativa de 1,1% no volume, frente à igual mês do ano anterior. No ano e

em 12 meses, o resultado é negativo em 2,8%.

Segundo o IBGE, o crescimento acentuado observado nos serviços de TI decorre de um fator sazonal, devido ao encerramento de contratos por parte das grandes empresas de informática, nos quais os contratantes dos serviços (empresas e governos) desembolsam parcelas maiores em dezembro.

No último mês do ano, o volume do setor de serviços como um todo registrou queda de 5%, na comparação com igual mês do ano anterior, contra recuo de 6,4% de novembro e de 5,8% de outubro, mantendo a sequência de resultados negativos registrados em 2015, à exceção de março, que registrou crescimento de 2,3%. A queda acumulada, no ano e em 12 meses, foi de 3,6%.

A receita nominal registrou crescimento de 0,3% em dezembro, em relação a dezembro de 2014, contra quedas de 0,9% em novembro e de 0,4% em outubro. A taxa acumulada da receita nominal, no ano e em 12 meses, ficou em 1,3%.

18/02/2016 - Telesíntese

Anatel reduz valor de chamadas fixas da Oi para celular da Algar

Os novos valores preveem redução de até 47,2% nas tarifas de interconexão praticadas entre as operadoras.

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) determinou a redução de tarifas de chamadas locais realizadas de linhas fixas da concessionária Oi para celulares da Algar. O reajuste se restringe aos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais. As novas tarifas foram publicadas hoje no Diário Oficial da

União, e não consideram impostos ou taxas.

Os novos valores preveem redução de 31,2% nas tarifas em Minas Gerais, de 44,9% em Mato Grosso do Sul, e de 47,2% em Goiás. Abaixo, veja quais eram os preços anteriores e os novos, válidos a partir de hoje.



Resumo de Notícias

18/02/2016 - Instituto Telecom

Tentativas de fraude na telefonia avançam em 2015

O número de golpes no setor de telefonia, especialmente na compra de celulares com documentos falsos ou roubados, cresceu 4,5% em 2015, segundo pesquisa divulgada pela Serasa Experian.

No ano passado, somando todos os setores da economia, foram registradas 1,9 milhão de tentativas de fraude conhecida como roubo de identidade, em que dados pessoais são usados por criminosos para firmar negócios sob falsidade ideológica ou mesmo obter crédito com a intenção de não honrar os pagamentos. O número obtido é equivalente a uma tentativa de fraude a cada 16,3 segundos no País. O resultado representou queda de 4,7% em comparação a 2014, ano em que foram registradas 2 milhões de tentativas (uma a cada 15,5 segundos). De acordo com os economistas da Serasa Experian, a estagnação da economia e a menor disposição do consumidor em ampliar seus gastos e compromissos financeiros durante o ano passado reduziram a ida ao mercado, diminuindo o universo potencial aos fraudadores para aplicar seus golpes.

Apesar do recuo no agregado, a quantidade de tentativas de fraude aumentou em 2015 em telefonia, já que neste segmento, caso a fraude seja bem sucedida, funciona como uma "porta de entrada" para os fraudadores poderem aplicar golpes de maior valor em outros setores da economia. A telefonia respondeu pelo maior número de tentativas em 2015, com 808.451 ocorrências, 41,5% do total no ano.

Em 2014, telefonia representou 37,9% do total de tentativas de fraude.

O setor de serviços – que inclui construtoras, imobiliárias, seguradoras e serviços em geral (salões de beleza, pacotes turísticos etc.) – vem em segundo lugar com 567.960 registros no ano de 2015, equivalente a 29,2% do total. Em relação a 2014, houve queda de 12,4%. O setor bancário foi o terceiro do ranking de registros em 2015, com 389.205 tentativas, 20% do total e uma queda de 18,5% em relação aos registros de 2014.

Já o segmento varejo registrou 149.620 tentativas de fraude contra o consumidor, 7,8% das investidas contra o consumidor em 2015. O número de tentativas de fraude desse setor apresenta queda de 2,4% em relação a 2014. O ranking de tentativas de fraude de 2015 é composto ainda por demais segmentos, que totalizaram no ano passado 28.964 tentativas (1,5% do total).

Segundo a Serasa Experian, é comum que as pessoas forneçam seus dados pessoais em cadastros na Internet sem verificar a idoneidade e a segurança dos sites. Além disso, os golpistas ainda costumam comprar telefone para ter um endereço e comprovar residência, por meio de correspondência, e, assim, abrir contas em bancos para pegar talões de cheque, pedir cartões de crédito e fazer empréstimos bancários em nome de outras pessoas.



Resumo de Notícias

18/02/2016 - Instituto Telecom

Comércio eletrônico: STF suspende mudança no ICMS feita pelo Confaz

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liminar nesta quarta-feira, 17/02, para suspender a eficácia de cláusula do Convênio ICMS 93/2015, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada. A medida cautelar, a ser referendada pelo Plenário do STF, foi deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5464, ajuizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Na decisão (leia a íntegra), o ministro afirma que, em exame preliminar, a cláusula 9ª do convênio invade campo de lei complementar e apresenta risco de prejuízos, sobretudo para os contribuintes do Simples Nacional, que podem perder competitividade e cessar suas atividades. Segundo a OAB, a aplicação da cláusula 9ª do convênio gerou um impacto imediato para os contribuintes optantes do Simples Nacional por não observar o princípio constitucional de dispensar tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas (artigos 170 e 179 da Constituição).

A entidade sustenta ainda que o Confaz regulou matéria que não poderia, "tanto por ausência de previsão em lei complementar, quanto pela carência de qualquer interpretação autorizada da Constituição", violando princípios constitucionais como os da legalidade (artigos 5º e 146), da capacidade contributiva (artigo 145) e da isonomia tributária e não confisco (artigo 150). A entidade alega ainda que a eventual alteração da tributação do ICMS dos optantes do Simples depende de prévia mudança da Lei Complementar 123/2006. Logo, não poderia ter sido veiculada por convênio do Confaz.

Decisão

Ao decidir, o ministro Dias Toffoli assinalou que, diante de documentos acrescidos aos autos pela OAB e do fato de a cláusula 9ª estar em vigor desde 1º/1/2016, decidiu, em caráter excepcional, examinar monocraticamente o pedido de cautelar sem a audiência dos órgãos ou autoridades cabíveis (Confaz, Advocacia-Geral da

União e Ministério Público Federal).

"A cláusula 9ª do Convênio ICMS 93/2015, a pretexto de regulamentar as normas introduzidas pela Emenda Constitucional 87/2015, ao determinar a aplicação das disposições do convênio aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar 123/2006, acabou por invadir campo próprio de lei complementar, incorrendo em patente vício de inconstitucionalidade", afirmou.

ADI 5469

O relator observou ainda que o Convênio ICMS 93/2015 como um todo é objeto de questionamento na ADI 5469, ajuizada pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (Abcomm), e também de sua relatoria. Segundo a Abcomm, o convênio é ato normativo inadequado para tratar de fato gerador específico (as operações envolvendo consumidor final não contribuinte do ICMS e localizado em outra unidade da federação), pois a matéria cabe à lei complementar (artigo 146 da Constituição).

Entre outros pontos, a associação a Lei Complementar 87/1996, que trata do ICMS, não dispõe sobre a base de cálculo aplicada ao consumidor final da forma descrita no Convênio 93, que criou quatro bases para estas operações – uma para aplicação da alíquota interestadual, outra diferencial de alíquota partilha para o estado de origem, a terceira diferencial de alíquota partilha para o estado de destino e a quarta destinada ao Fundo de Amparo à Pobreza (FECOP). E aponta "a superficialidade com a qual o tema foi tratado, ferindo por completo qualquer segurança jurídica".

A ADI 5469 pede a concessão de medida cautelar para suspender a eficácia dos dispositivos questionados até o julgamento do mérito. A Abcomm acena para o risco que o convênio representa para a manutenção da ordem econômica e financeira, "tendo por fim principal a busca da segurança jurídica do sistema tributário nacional".



Resumo de Notícias

17/02/2016 - CUT

Vale: todo apoio aos trabalhadores mobilizados contra o anúncio de PLR zero

CNQ e Fitem repudiam e denunciam atitude da empresa que prejudicará os trabalhadores(as)



Com a alegação de que não obteve lucro no exercício de 2015 devido à queda no preço das commodities (matérias-primas com cotação global), a Vale anunciou dia 15/2 que a empresa não atingiu a geração de fluxo de caixa mínimo que serve como gatilho da PLR, portanto os trabalhadores(as) não receberam nenhum valor este ano. E mais: que a decisão é inegociável com os sindicatos. Desde que a PLR foi instituída, há 20 anos, é a primeira vez que isso acontece. No ano passado, por exemplo, a PLR ficou na média de 5,1 salários.

A informação deixou todos indignados, trabalhadores(as) e suas representações. Para o presidente da recente criada FITEM (Federação Interestadual dos Trabalhadores em Extração Mineral do Brasil), Mailson Gonçalves Souza, do SINDIMINA/Serrinha e Região, ao condicionar o pagamento da PLR ao gatilho, a empresa está jogando só nos ombros do trabalhador o risco do seu negócio. “Ela está penalizando os trabalhado-

res por fatores que não dependem do desempenho deles. Enquanto empresa e acionistas não são penalizados, quando muito, têm seus dividendos diminuídos, mas recebem todos os anos as suas partes nos lucros”, afirma.

A presidenta da CNQ-CUT, Lucineide Varjão, chama atenção para outra importante consequência social e econômica sobre essa decisão da Vale. “Além de uma importante e merecida complementação salarial, a PLR é um recurso fundamental injetado no mercado de consumo nas cidades em que a Vale atua e em toda a cadeia produtiva, dos setores de comércio e serviços à indústria. O prejuízo das economias das cidades e estados em que a Vale atua é gigantesco. Mais uma vez, a exemplo do que acontece com a tragédia de Mariana, a Vale mostra seu descompromisso com a sociedade onde atua e de onde retira toda a riqueza mineral”, pontua.



Resumo de Notícias

18/02/2016 - Vermelho

Em dez anos, cai desigualdade entre ricos e pobres no ensino médio

Em dez anos, o Brasil diminuiu a diferença entre jovens mais ricos e mais pobres que concluem o ensino médio. Os dados foram levantados pela organização não governamental Todos Pela Educação, feito com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em 2005, 18,1% dos jovens de 19 anos entre os 25% mais pobres da população concluíam o ensino médio. Entre os 25% mais ricos, a porcentagem chegava a 80,4%, existindo uma diferença de 62,3 pontos percentuais entre os dois grupos. Em 2014, último dado disponível, o cenário mudou. Entre os mais pobres, 36,8% concluíam o ensino médio e, entre os mais ricos, 84,9%. A diferença entre os dois grupos ficou em 47,8 pontos percentuais.

“A perspectiva é redução de desigualdades. Esse dado é positivo. O Brasil está aumentando os índices e reduzindo as desigualdades”, diz a superintendente do Todos Pela Educação, Alejandra, Meraz Velasco, que pondera que o país ainda apresenta desigualdades que precisam ser enfrentadas.

Ensino fundamental

A redução das diferenças entre os mais pobres e mais ricos ocorre também no ensino fundamental. Em 2005, dos jovens de 16 anos entre os 25% mais pobres da população, 38,8% concluíram o ensino fundamental. Entre os 25% mais ricos, a porcentagem era 90%. A diferença entre os dois grupos era 51,2 pontos percentuais. Em 2014, entre os mais pobres a taxa de conclusão saltou para 62,7% que concluíram o ensino fundamental e, entre os mais ricos, 92,2%, uma diferença de 29,5 pontos percentuais.

De modo geral, os dados mostram que, nos últimos dez anos, o Brasil avançou 15,4 pontos percentuais na taxa de conclusão do ensino médio dos jovens de até os 19 anos. O percentual de concluintes passou de 41,4% em 2005 para 56,7% em 2014. Em números absolutos, isso significa que, nesse intervalo

de tempo, os estudantes concluintes passaram de 1.442.101 para 1.951.586.

No ensino fundamental, a taxa de conclusão cresceu na mesma proporção que o ensino médio: quase 15 pontos percentuais, aumentando de 58,9% em 2005 para 73,7% em 2014. Passou de 2.106.316 concluintes em 2005 para 2.596.218, em 2014.

Desigualdades

No ensino médio, entre os grupos de jovens por raça/cor, o maior avanço registrado na década está entre a população parda, cuja taxa de conclusão aos 19 anos aumentou 19,8 pontos percentuais. Entre os pretos, o crescimento foi 17,1 pontos percentuais, enquanto os brancos apresentam 12,3.

No ensino fundamental, também houve queda na diferença. Entre os pardos, houve um aumento na conclusão da etapa de ensino de 20 pontos percentuais em dez anos. Entre os pretos, 18,2 pontos percentuais e, entre os brancos, 10,7.

Apesar das melhorias, as populações pardas e pretas ainda concentram os maiores percentuais de estudantes que não concluíram as etapas de ensino nas idades monitoradas. No ensino fundamental, em 2014, 82,9% dos brancos haviam concluído com 16 anos a etapa, enquanto 66,4% dos pretos e 67,8% dos pardos atingiram o mesmo patamar. No ensino médio, 66,6% dos brancos com 19 anos concluíram a escola. Entre os pretos o percentual foi 46,9% e, entre os pardos, 50,1%.

Na avaliação de Alejandra, o país ainda está distante de cumprir, em 2022 a meta estabelecida pela entidade, de que pelo menos 90% dos jovens brasileiros de 19 anos tenham o ensino médio concluído. “Como em outros indicadores de educação, observamos melhorias, destacamos melhorias, mas o Brasil não está melhorando a educação em um ritmo que a gente esperava”, diz.

Leia mais em:

<http://www.vermelho.org.br/noticia/276425-10>